4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

CNS 09334-4 Livro nº 2 - Registro Geral CNM: 093344.2.0261834-19
MATRICULA
261834
02/03

02/03/2021

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL - Fração de 0,002225492 que corresponderá ao Apartamento 101, do Bloco 14 do Prédio a ser construído sob o nº85 pela Rua Projetada C, do Empreendimento residencial denominado "RIO MANTIQUEIRA", a ser construído no Terreno designado por Lote 3 do PAL 49151, de 2ª Categoria, com área de 14.811,56m2, aprovado em 18/05/2018 da Avenida Padre Guilherme Decaminada, na Freguesia de Santa Cruz, medindo o terreno no todo 120,62m de frente para a Rua Projetada C do PAA 12143, mais 17,91m em curva subordinada a um raio interno de 10,00m, concordando com o alinhamento da Rua Projetada B do PAA 12143 por onde mede 94,16m, 152,59m de fundos em três segmentos de 58,19m mais 42,78m, mais 51,62m; 146,90m à esquerda, confrontando de frente para a Rua Projetada C do PAA 12143; à direita confrontando com a Rua Projetada B do PAA 12143; à esquerda confrontando com o lote 4 do PAL 49151 de 2º categoria de propriedade de MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A ou sucessores e aos fundos em 3 segmentos com 58,19m, mais 42,78m mais 51,62m confrontando parte com Lote de Doação de escola do PAL 49151 de propriedade do Município do Rio de Janeiro e parte confrontando com Avenida Projetada do Canal da Ponte Branca, localizado na Rua Projetada C do PAA 12143 esquina com a Rua Projetada B do PAA 12143; tendo o referido imóvel Área Real Fotal de: 61,7364; Área Real Privativa Coberta Padrão: 41,3200; Real de Uso Comum; 20,4164; Área Equivalente Total: 48,4945; Área Equivalente Privativa; 41,3200; Área Equivalente de Uso 7,1745. O empreendimento terá 167 (cento e sessenta e sete) vagas de uso comum, indistinto e indeterminado a todas as unidades, para estacionamento dos automóveis, das quais 14 (quatorze) são destinadas a portadores de necessidades especiais (PNE) demarcadas com símbolo nacional de acessibilidade. Como não há vinculação de vagas, todos os condôminos poderão utilizar a área destinada ao estacionamento de veículos para à guarda de seus automóveis, por ordem de chegada de acordo com projeto arquitetônico aprovado, que 0 rigorosamente obedecido visando maior facilidade de movimentação na entrada e saída de veículos. Cada vaga terá capacidade para um veículo automotor, ficando todas elas regulamentadas conforme abaixo: a) A demarcação das vagas do edifício garagem ocorrerá conforme localização determinada no projeto arquitetônico aprovado Prefeitura Municipal. b) Todos os condôminos poderão utilizar a área destinada para estacionamento de veículos para a guarda dos seus chegada, acordo com 0 ordem de de por arquitetônico, o que deverá ser rigorosamente obedecido visando maior facilidade de movimentação na entrada e saída de veículos, sendo todas as vagas de uso comum, indistinto e indeterminado a todas as

Continua no verso

Mat.: 9417610



Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/9CDNL-MCAS6-2X74J-HZKUF

Valide aqui unidades.....

PROPRIETÁRIA/INCORPORADORA- MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES SA, Belo Horizonte/MG, incrita CNPJ/MF no 08.343.492/0001-20. Adquirido 40% do terreno de MRL ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS S/A conforme escritura de 02/05/2018, do 8° Ofício de desta cidade, L°3091, fls.136, registrada sob c R-18 da matrícula 248102A em 25/05/2018 e 60% do terreno do Espólio de Gunter Adolf Heilborn, conforme escritura de 19/09/2017, do 8° Ofício de Notas desta cidade, L°3041, fls.147, registrada sob o R-8 da citada matrícula em 23/11/2017, desmembramento averbado sob o AV-21 matrícula em 03/08/2018, memorial de incorporação registrado sob o R-13 da matrícula 258046 em 11/09/2020...... AV - 1 - M - 261834 - FUTURA UNIDADE AUTÔNOMA: De conformidade com o disposto no Art.662, C/C §2° do Art.661 da Consolidação Normativa do Estado de Rio de Janeiro, fica consignado que o îmóvel matrícula se configura como futura unidade autôhoma, estando inserido em obra projetada e pendente de regularização registral, no que tange à sua conclusão. Rio de Janeiro, RJ, 02/03/2021. O OFICALO GLA Silveira Costa Oficial Substituta

AV - 2 - M - 261834 - TERMO DE URBANIZAÇÃO: Consta averbado sob o AVmatrícula 258046 em 03/08/2018 Urbanização nº007/2018, datado de 20.06.2018, lavrado às fls.067/067v do Livro nº05 de Folhas Soltas de Urbanização, da Municipal de Urbanismo, passado por certidão nº085.407, datada de 20.06.2018, verifica-se que de acordo com 0 n°02/280.040/2017 o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, assina e assumem MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A, e OUTROS, mediante as sequintes cláusulas: SEGUNDA: Pelo presente termo a outorgada se obriga a urbanizar a 1) Rua Projetada C do PAA 12143, em toda a sua larguda na extensão de 260,00m correspondente a distância entre a Avenida Brasil e a testada do lote, inclusive; 2) Rua Projetada B do PAA 12.143, em toda a sua largura, na extensão de 150,00m, correspondente ao lote; 3) Avenida Padre Guilherme Decaminada, na pista adjacente ao com largura variável de 25,00m a 65,00m, na extensão de 160,00m, correspondente a distância entre Avenida Projetada Canal da Ponte Branca e Rua Conceição de Ipanema, conforme PAA 12538, de acordo com o despacho de 09/01/2018 da UIH/SUBU/GPS, às fls.35. PARÁGRAFO ÚNICO: As obras de urbanização deverão atender ao que determina o RPT (Regulamento de Parcelamento da Terra, aprovado pelo Decreto E 3800 de 20.04.1970), e executadas de acordo com as normas estabelecidas pelos órgãos responsáveis à sua aprovação, no âmbito de suas competência. TERCEIRA: A inadimplência de obrigação assumida na cláusula segunda, e em consonância com os termos de seu parágrafo único, importará na não concessão de "habite-se" para qualquer edificação que venha a ser construída no local, até a conclusão das obras de urbanização e aceitação dos logradouros em questão. QUARTA: Qualquer importância devida ao Munícipio em decorrência do presente Termo será inscrita como dívida ativa de sua Fazenda Pública, acrescidas das multas de 20%, juros de 1% ao mês, fazendo-se a cobrança em processo da execução, com apoio no parágrafo 2º artigo 2º

Segue às fls.2

4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

A MANAGEMENT OF

CNS 09334-4 Livro nº 2 - Registro Geral

CNM: 093344.2.0261834-19 DATA **MATRÍCULA** 261834 02/03/2021

fls. 2 Cont. das fls. V.

22.08.1980, Federal n°6.830. de sobre débito 0 20%. QUINTA: honorários de advogado de A outorgada respeitar fazer cumprir integralmente, a a obrigações assumidas pelo presente termo, renunciando ao direito de indenização relativamente Município qualquer estabelecido neste termo,/pondo, desde já a salvo de qualquer dúvidas ou contestações futuras. Demais condições constantes do título. Rio de Janeiro, RJ, 02/03/2021 0 OFIG AL. Joana Q. F. da Silveira Costa

Oficial Substituta

Mat.: 94/7810 AV - 3 - M - 261834 - RERRATIFICAÇÃO DE TERMO DE URBANIZAÇÃO: Consta averbado sob o AV-10 da matracula 258046 em 11/09/2020 que: Pelo termo de urbanização Termo de Rerratificação do n°007/2018 de 13/08/2020, lavrado as fls.008/ $\sqrt[6]{0}$ 08v do livro n°06 de folhas soltas de Secretaria Municipal de Urbanismo, Urbanização da certidão nº085.653, verifica-se que em cumprimento ao despacho de 06/08/2020, exarado no processo n°02/280040/2017, assinado por MRV Engenharia e Participações S/A e o Município do Rio de Janeiro, fica rerratificado o termo de urbanização, objeto do AV-2 desta matrícula para constar as seguintes alterações nas cláusulas: PRIMEIRA: Ficam retificadas as Cláusulas Primeira, Segunda e Quarta, ficando mantidas todas as demais Cláusulas. TERCEIRA: Fica excluída da Cláusula SEGUNDA do Termo de Urbanização 007/2018 a obrigação de urbanizar a Avenida Padre Guilherme Decaminada, na pista adjacente ao lote, com largura variável de 25,00m(vinte e cinco metros) a 65,00m(sessenta e cinco metros), na extensão de 160,00m(cento e sessenta metros), correspondente a distância entre Avenida Projetada Canal da Ponte Branca e Rua Conceição de Ipanema, conforme PAA 12538. QUARTA: A inadimplência da obrigação assumida na cláusula SEGUNDA, do Termo de Urbanização nº007/2018, importará na não concessão do "habite-se" para qualquer edificação que venha a ser construída nos lotes 3,4 e 5 do PAL 49.151, até a conclusão das obras de urbanização e aceitação dos logradouros em questão. QUINTA: Qualquer importância devida ao MUNICÍPIO, em decorrência do presente termo, será inscrita como dívida ativa de sua Fazenda Pública, acrescida das multas de 20% (vinte por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês, fazendo-se a cobrança em processo de execução, com o apoio no parágrafo 2º do Lei Federal nº6830 de 22/08/1980, sobre o débito da ajuizado, incidindo honorarios de advogado de 20% (vinte por cento), inalteradas.Rio de Janeiro, clausulas demais as O OFICIAL RJ,02/03/2021. Oficial Substituta

Consta averbado sob o AV-11 e AV-SERVIDÃO: 261834 - M -258046 11/09/2020 que:Pela escritura de matrícula

Continua no verso...

Mat.: 94/7810



Valide aqui 07/07/2020, do 8° Ofício de Notas, L°3168, fls.099, Rerratificado pela Escritura de Rerratificação do 8° Ofício de Notas do Rio de L°3178, fls.185 de 11/08/2020, verifica-se que instituida a Servidão de passagem por destinação constando sequintes informações: Compareceram, 1 a como Contratante, qualidade de proprietária do imóvel **DOMINANTE: MRV ENGENHARIA E** PARTICIPAÇÕES S/A, empresa sediada no município de Belo Horizonte, Minas Gerais, na Avenida Professor Mário Werneck, nº 621, 1° andar, Bairro Estoril, inscrita no CNPJ/MF sob n° 08.343.492/0001-20 e, de outro lado, como 2°s Contratantes, na qualidade de proprietários do SERVIENTE: 10 em lugar, IRALDI ALMEIDA DA SILVA, comerciante, portador da identidade nº05.338.438-4, expedida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n°736.424.877-34 e sua esposa VALERIA DE MACEDO SOUZA DA SILVA, auxiliar de infantil, portadora da identidade n°06.840.593-5, expedida DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o n°002.137.537-23, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes nesta cidade e em 2º lugar, PAULO ROBERTO VALÉRIO DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da CNH nº 002.560.102-24, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n° 433.267.904-06, sendo a 1ª CONTRATANTE dona do seguinte imóvel: DOMINANTE: Terreno designado por Lote 3 do PAL 49151, de 2a Categoria, com área de 14.811,56m², aprovado em 18/05/2018 da Avenida Padre Guilherme Decaminada, na Freguesia de Santa Cruz, com suas medidas e confrontações descritas hesta matrícula, do 4°RI, sendo os 2ªs Contratantes donos do seguinte imóvel: SERVIENTE: Lote 17, da Estrada do Morro do Ar, atual Avenida Padre Guilherme Decaminada, no Núcleo Colonial de Santa Cruz, na freguesia de Santa Cruz, lote dividido em duas porções, desapropriação da área de 13.030,00m2, transcrito no L°3-BU, sob nº45770, fls. 287, com suas medidas e confrontações descritas na matrícula 6266, hoje arquivado, verifica-se que a servidão irá conter as seguintes informações: **SERVIDÃO DE PASSAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS -** As proprietárias visam regularizar junto ao Cartório do Imobiliário o escoamento de águas pluviais nos terrenos descritos abaixo: O deságue das águas pluviais do Lote 3 do PAL 49151 se fará através de uma servidão de passagem no Lote 17, iniciando-se no retardo situado nos fundos do Lote 3 do PAL 49151, a 22,23m do segmento que mede 42,78m, seguindo por 16,58m de extensão com 0,70m de diâmetro pelo Lote 17, de onde segue mais 23,42m de extensão com 0,70 m de diâmetro em yia pública\até desaguar no Canal da Ponte Servidão ora Branca, que a instituída permanecerá, por indefinido; que a Servidão é instituída a título gratuito.Rio de Janeiro, RJ, 02/03/2021. O OFICA Line C/r. da Silveira Costa

5 - M - 261834- AFETAÇÃO: Consta averbado sob o AV-14 da matrícula 258046 em 11/09/2020 qve:Pelo Requerimento de 14/08/2020, a já qualificada, submeteu a incorporação Empreendimento do qual o imóvel desta/matrícula faz parte ao regime de afetação, conforme previsto nos artigos 31-A e/seguintes da Lei O OFICIAL and C. F. da Silveira Costa 4591/64.Rio de Janeiro, RJ, 02/03/2021

Official Substituta Mat.: 94/7610

Segue às fls.3

Oficial Substituta Mal.: 94/7610

Makus

4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

CNS 09334-4 Livro nº 2 - Registro Geral

CNM: 093344.2.0261834-19 MATRICULA DATA 261834

02/03/2021

fls.3 Cont. das fls. V.

AV - 6 - M - 261834 - ENQUADRAMENTO: Consta averbado sob o AV-15 da matrícula 258046 em 11/09/2020 que:Pelo requerimento de 14/08/2020 e pela declaração de enquadramento da Caixa Econômica Federal datada de 20/07/2020, verifica-se que o Memorial de Incorporação objeto do ato precedente está enquadrado no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida 3 - PMCMV, com as seguintes informações da Declaração de Enquadramento: 150 unidades estão enquadradas no Programa Minha Casa Minha Vida 3 - (FAIXA 1,5) e 290 unidades estão enquadradas no programa Minha Casa Minha Vida 3 - (FAIXA 2), instituído pela Lei 11.977/2009.Rio de Janeiro, RJ, 02/03/2021. O OFICIAL.

AV - 7 - M - 261834 - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO: Foi hoje registrada na Ficha Auxiliar nº2504, a Convenção de condomínio do imóvel desta matrícula. (Prenotação nº698332 de 18/02/2021) (Selo de fiscalização eletrônica nºEDQZ 95754 YWQ).Rio de Janeiro, RJ, OFICIAL Alian Jol

HIPOTECA: Pelo Instrumento Particular 261834 M Crédito e Mútuo, para Construção de Empreendimento Abertura com Garantia Hipotecária e outras avenças datado a proprietária já qualificada, deu dentre outros imóvel desta matrícula em hipoteca a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede em Brasília/DF e filial nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF n°00.360.305/0001-04, em garantia do pagamento do empréstimo e demais obrigações assumidas no citado contrato, sendo o Valor de Avaliação de: R\$18.296.400,00; Valor Fiscal da Fração de Terreno ou da unidade de: R\$18.296.400,00; Valor do financiamento de R\$11.847.960,89; Valor Leilão de: R\$18.296.400,00; (incluído neste valor imóveis); Sistema de Amortização: SAC; Prazo de Amortização (Meses): Taxa de Juros Anual Nominal de 24; Prazo de Carência (Dias): 36; 8.300000%a.a, Taxa de Juros Anual **Efetivo** de 8.000000%a.a.; vencimento da primeira prestação em 29/05/2021; demais condições constantes do título. (Prenotação nº702347 de 22/07/2021) (Selo de R°EDTZ 16419 UTU).Rio de Janeiro, fiscalização eletrônica 12/08/2021. O OFICIAL

AV - 9 - M - 261834 - DESLIGAMENTO DE HIPOTECA: Fica o imóvel desta desligado da garantia hipotecária objeto 8, face autorização dada pela credora no instrumento particular de 24/02/2022, que hoje se arquiva. (Prenotação nº709200 de 31/05/2022) (Selo de fiscalização eletrônica n°EDTZ 70491 MOO). Rio de Janeiro, RJ, 06/07/2022. O OFICIAL

Continua do verso...



este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/9CDNL-MCAS6-2X74J-HZKUF

- R 10 M 261834 COMPRA E VENDA: Pelo instrumento particular de 24/02/2022, a proprietária já qualificada, vendeu a fração do terreno desta matrícula, bem como o apartamento a ser nele construído a LUIZ CLAUDIO PEREIRA, brasileiro, zelador, solteiro, identidade n°057495970, expedida pelo SECC/RJ, CPF/MF sob o n° 660.068.727-49, nesta cidade. Valor do imóvel atribuído contratantes: R\$149.361,88 (sendo com utilização dos recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto no valor de R\$1.292,00). Isento de imposto de transmissão, conforme guia nº2470015. (Prenotação (Selo de fiscalização eletrôniçà n°709200, em 31/05/2022) 70492 OJD). Rio de Janeiro, RJ, 06/07/2022. O OFICIAL.
- M 261834 - ALIENACAO FIDUCIARIA: Pelo instrumento particular datado de 24/02/2022, o adquirente deu a fração do terreno desta matrícula, bem como o apartamento a ser nele construído em alienação fiduciária, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF, Brasilia - Df, CNPJ/MF sob o n° 00.360.305/0001-04, em garantia da dívida de R\$109.500,30, a ser paga em 216 prestações mensais e consecutivas, calculadas pelo plano PRICE, vencendo-se a 25/03/2022, no valor de R\$981,62, à taxa nominal de 6,5000%a.a., efetiva de 6,6971% a.a e nas demais condições constantes do título. (Prenotação nº709200, de 31/05/2022) (Selo de fiscalização Eletrônico n°EDTZ 70493 TBE) . Rio de Janeiro, RJ, 06/07/2022.0 OFICIAL.
- AV 12 M 261834 CONSTRUÇÃO: Pelo requerimento de 01/09/2023, capeando Certidão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento econômico, inovação e simplificação subsecretaria de controle e licenciamento urbanístico n°25/0437/2023, de 28/08/2023, hoje arquivados, verifica-se que de acordo com o processo nº02/280034/2017, o imóvel da presente matrícula, teve sua construção concluída, tendo sido o "habite-se" concedido em 28/08/2023. Dispensada a apresentação da CND relativa à obra, conforme provimento CGJ n°41/2013, publicado no D.O.E em 21.06.2013.

Prenotação nº720490 de 04/10/2023. Selo de fiscalização eletrônica n°EDUT 24251 OMK. Ato concluído aos 24/11/2023 por Ulisses Caetano (Mat. TJRJ 94/10046).

AV - 13 - M - 261834 - INTIMAÇÃO POR EDITAL: Na qualidade de credor Fiduciário, o credor já qualificado, através do Ofício n°530974/2024 de 30/10/2024, e face notificações promovidas pelo mesmo com resultado ''NEGATIVO'' hoje arquivados, este requereu nos termos do Parágrafo 1º do Art. 26 da Lei nº9514/97, a Intimação via edital do(a) devedor(a) fiduciante LUIZ CLAUDIO PEREIRA, brasileiro, solteiro, CPF/MF sob o nº 660.068.727-49, residente nesta cidade, , Publicados em 17/02/2025, 18/02/2025 e 19/02/2025, para purga da mora objeto desta matrícula. Certificamos a não ocorrência de purga de mora no prazo legal.

4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

CNS 09334-4 Livro nº 2 - Registro Geral CNM:093344.2.0261834-19

MATRÍCULA

261834

02/03/2021

DATA

Selo de fiscalização eletrônica Prenotação n°733228 de 04/11/2024. 08/04/2025 por Diego Ato concluído aos LAO. 54480 (94/14146).

261834 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Pelo Requerimento - M ao Artigo 28/05/2025, hoje arquivado, verifica-se que face sendo promovida a intimação sem a parágrafo 7°, da Lei 9514/97, purgação da mora, consolida-se a propriedade do imóvel desta matrícula, em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF, com sede Brasilia - Df, CNPJ/MF sob o n°00.360.305/0001-04, ficando a mesma com a obrigação de promover leilão público do imóvel dentro de 30 dias contados da data do registro (art.27 da Lei 9514 de 20.11.1997). Imposto pago pela guia n°2820595. Prenotação n°740043 de 09/06/2025. Selo de fiscalização eletrônica n°EEVA 32875 TKN. Ato concluído aos 09/07/2025 por Matheus conceição (Mat. TJRJ 94/23848).

- CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIARIA: Com fulcro - 261834 Em consequência a averbação de consolidação do CNCGJ, 1488, retro averbada, verifica-se que fica cancelada propriedade propriedade fiduciária objeto da presente matrícula. Prenotação n°740043 de 09/06/2025. Selo de fiscalização

n°EEVA 32876 HNK. Ato concluído aos 09/07/2025 por Matheus conceição (Mat. TJRJ 94/23848).

CERTIFICA.





este documento

CERTIFICA que esta é a cópia fiel da matrícula a que se refere, dela constando a situação jurídica da nesma, bem como todos os eventuais ônus e gravames, ações reais e pessoais reipersecutórias ou indisponibilidades existentes sobre o imóvel, seus proprietários ou detentores de direitos, registrados e/ou averbados até o momento da sua emissão. CERTIFICANDO ainda as prenotações efetuadas na presente matricula até o dia útil anterior a sua emissão. Informa que o 4º RGI situa-se na Rua do Prado, nº 41, loja 101, Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23.555-012. site: www.4rgirj.com.br. Dou fé. Rio de Janeiro, RJ, 10/07/2025. A presente certidão foi confeccionada e assinada digitalmente às 12:04h.

Emolumentos	Lei 6370/12	FETJ	FUNDPERJ	FUNPERJ	FUNA RPEN	ISSQN	SELO DE FISCALIZAÇÃO	TOTAL
R\$ 108,60	R\$ 2,17	R\$ 21,72	R\$ 5,43	R\$ 5,43	R\$ 6,51	R\$ 5,83	R\$ 2,87	R\$ 158,56

Poder Judiciário - TJERJ Corregedoria Geral de Justiça Selo de Fiscalização Eletrônico

EEVA 32877 ZBW

Consulte a validade do selo em: http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

EFS-